







Programa de patrocínio do Governo Federal a atletas de alto rendimento



Como funciona?

ÍNDICE

O que	é o Bolsa Atleta?	3
Quem tem direito?		
Categorias		
Passo	a Passo	11
	Indicação de eventos	12
	Publicação do Edital	14
	Inscrições	14
	Envio da documentação	15
	Por dentro do sistema	16
	Análise	38
	Publicação dos contemplados	40
	Assinatura do Termo de Adesão	
	Pagamento da Bolsa	42
	Prestação de Contas	43
 Dúvida	44	



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
MINISTÉRIO DA CIDADANIA





Um dos maiores programas de patrocínio direto ao atleta do mundo.

O governo brasileiro mantém, desde 2005, um dos maiores programas de patrocínio individual de atletas no mundo. O público beneficiário são **atletas de alto rendimento** que obtêm bons resultados em competições nacionais e internacionais de sua modalidade. O programa garante condições mínimas para que se dediquem, com exclusividade e tranquilidade, ao treinamento e a competições locais, sul-americanas, pan-americanas, mundiais, olímpicas e paralímpicas. Desde 2012, com a Lei 12.395/11, é permitido que o candidato tenha outros patrocínios, o que propicia que atletas consagrados possam ter a bolsa e, assim, contar com mais uma fonte de recurso para suas atividades.

O período de inscrições é definido **anualmente** por meio de **editais**, bem como os prazos de cada etapa do processo de seleção de atletas. **A bolsa é válida por 12 meses**.





Atletas brasileiros a partir de 14 anos que se destacam nas competições mais importantes de sua modalidade, indicadas pela Entidade Nacional de Administração do Desporto, podem pleitear um incentivo extra para continuarem treinando e se dedicando ao esporte.

Ao apoiar esses cidadãos, o Brasil garante a **renovação de talentos esportivos**, aqueles que representarão o país nas maiores competições mundo afora.

A prioridade são os atletas de esportes que compõem os programas dos **Jogos Olímpicos e dos Jogos Paralímpicos**. Em seguida, o benefício se destina a atletas de modalidades chamadas não olímpicas – que compõem o programa dos Jogos Pan-Americanos e outras que não fazem parte dessas competições.

Vale lembrar que o **Bolsa Atleta é conquistado por mérito individual de cada atleta**. Ao cumprir pré-requisitos de cada categoria, você pode concorrer a uma bolsa.

Quais são as categorias?

Atualmente, são **6 as categorias** de bolsa oferecidas pela Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania:



Atleta de Base



Estudantil



Nacional



Internacional



Olímpico/ Paralímpico



Pódio



Requisitos de cada categoria



Atleta de Base

Valor mensal: R\$ 370*

- Idade mínima de 14 anos e máxima de 19 anos:
- Estar vinculado a uma entidade de prática desportiva (clube);
- Ter filiação à Entidade de Administração de sua modalidade, tanto Estadual (Federação) como Nacional (Confederação);
- Ter participado de competição no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa, tendo obtido até a terceira colocação nas modalidades individuais de eventos previamente indicados pela entidade nacional de administração do desporto ou que tenham sido eleitos entre os dez melhores atletas do ano anterior, no caso de modalidade coletiva, obrigatoriamente de subcategoria iniciante e que continuem treinando e participando de competições oficiais nacionais.



Estudantil

Valor mensal: R\$ 370*

- Idade mínima de 14 anos e máxima de 20 anos:
- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada;
- Ter participado dos Jogos Estudantis Nacionais escolares ou universitários - no ano anterior, obtendo até a terceira colocação nas provas de modalidades individuais ou selecionados entre os atletas destaques das modalidades coletivas, que continuem a treinar para futuras competições oficiais.
- Observação: No caso de modalidades coletivas, são apoiados os seis melhores competidores de cada esporte, sendo três homens e três mulheres. A seleção acontece durante os Jogos por meio de votação entre treinadores, que votam no melhor atleta do time adversário, e o árbitro, que indica o melhor atleta do jogo. Os atletas com maior número de votos são elegíveis ao programa.

Requisitos de cada categoria



Nacional

Valor mensal: R\$ 925*

- Maior de 14 anos.
- Estar vinculado a uma entidade de prática desportiva (clube).
- Ter filiação à Entidade de Administração de sua modalidade, tanto Estadual (Federação) como Nacional (Confederação).
- Ter participado do evento máximo da temporada nacional, sendo tais competições referendadas pela confederação da respectiva modalidade como principais eventos ou que integrem o ranking nacional da modalidade, obtendo, em qualquer caso, até a terceira colocação, e que continuem treinando para futuras competições oficiais nacionais.



Internacional

Valor mensal: R\$ 1.850*

- Maior de 14 anos.
- Estar vinculado a uma entidade de prática desportiva (clube).
- Ter filiação à Entidade de Administração de sua modalidade, tanto Estadual (Federação) como Nacional (Confederação).
- Ter participado de competição internacional, indicada pela Entidade Nacional, no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a bolsa, tendo obtido a seguinte classificação:
 - a) De 1º a 3º lugar em Campeonatos Mundiais
 - b) De 1º a 3º lugar Jogos ou Campeonatos Pan-Americanos e Parapan-Americanos; ou
 - c) De 1º a 3º lugar Jogos ou Campeonatos Sul-americanos.



Requisitos de cada categoria



Olímpica/Paralímpica

Valor mensal: R\$ 3.100*

- Maior de 14 anos:
- Ter integrado na qualidade de atleta a delegação brasileira (como titulares em modalidades individuais ou com seus nomes presentes nas súmulas de modalidades coletivas) na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos;
- Nos três anos subsequentes ao dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, o atleta precisa continuar participando de competições do circuito mundial relacionadas ao calendário oficial da respectiva federação internacional da modalidade. Tais eventos devem ser referendados pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou por Entidade Nacional de Administração do Desporto, conforme o caso.



Pódio

Valor mensal: R\$5.000 a R\$15.000*

Colocação nos **Jogos Olímpicos ou Jogos Paralímpicos de Tóquio**; **Campeonatos Mundiais ou em Competições equivalentes** do ano anterior; ou colocação no ranking internacional ou ranking olímpico/paralímpico no ano anterior.

Grupo 4	Grupo 3	Grupo 2	Grupo 1
R\$5.000	R\$8.000	R\$11.000	R\$15.000
17ª a 20ª posição	9ª a 16ª posição	4ª a 8ª posição	Ouro Prata ou Bronze







Pódio

Qual a diferença da categoria Pódio?

Melhores atletas do mundo!

Os atletas que podem ser contemplados na categoria Pódio estão **entre os 20 primeiros do ranking mundial de sua modalidade ou prova específica** e atendem aos critérios estabelecidos pela legislação aplicável.



A categoria Pódio não integra o mesmo edital das outras categorias. Os atletas elegíveis a essa bolsa são analisados por um grupo de trabalho formado pelas respectivas Entidades Nacionais de Administração do Desporto, Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e a Secretaria Especial do Esporte, que fazem a indicação dos atletas ao programa, classificando-os de acordo com critérios técnicos.



Pódio

Os atletas indicados para a categoria Pódio precisam enviar um **Plano Esportivo** para análise do Grupo de Trabalho.

Metas

O **Plano Esportivo** reúne informações sobre a previsão de participação em competições e as **metas** a serem cumpridas nos 12 meses seguintes.

Caso seja aprovado em todas as etapas, o contemplado tem seu nome publicado no Diário Oficial da União.

Após essa publicação, o atleta assina o Termo de Adesão, que é o contrato com a Secretaria Especial do Esporte, e passa a ter direito à bolsa.

Após o recebimento das 12 parcelas previstas, é possível realizar a renovação do benefício, mediante a apresentação de um relatório de avaliação anual, contendo, entre outras coisas, análise do cumprimento dos requisitos da categoria Pódio, do atendimento ao previsto no plano esportivo e nas cláusulas do Termo de Adesão para sua renovação.

Confira os modelos de declarações aqui







Ok, percebi que me enquadro em uma das categorias. Como faço para solicitar?

Passo a passo para participar do Bolsa-Atleta



Confederações esportivas indicam ao Governo Federal os **eventos válidos** para concessão de bolsa.



Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, lança **edital.**



Atletas que chegaram ao pódio nas competições previstas fazem i**nscrição on-line** (www.esporte.gov.br)



Na sequência, enviam a **documentação necessária.**



Secretaria Especial do Esporte faz a **validação da documentação**



Lista de contemplados é publicada no Diário Oficial da União



Atletas com o nome publicado fazem a assinatura do **termo de adesão**



Com a bolsa aprovada, o atleta recebe 12 parcelas do benefício no período de até um ano





Indicação de eventos



Antes de seguir para as inscrições, certifique-se de que a competição onde você obteve resultados foi indicada pela Entidade Nacional de Administração do Desporto de sua modalidade.

Por que é preciso indicar eventos?

Os eventos esportivos da temporada considerados para o pleito da Bolsa Atleta são indicados anualmente ao Ministério da Cidadania, **antes da abertura das inscrições on-line**, pelas Entidades Nacionais de Administração do Desporto. As respectivas entidades poderão indicar à pasta eventos nacionais e internacionais, na forma da *Portaria MC Nº 593, de 19 de janeiro de 2021.*

A indicação de eventos é a referência para que atletas façam inscrição no Programa Bolsa Atleta. Sem essa etapa, o pedido de bolsa não será atendido, considerando que o patrocínio é concedido com base no resultado esportivo conquistado pelo atleta candidato em determinada prova/disputa, vinculado ao evento indicado.

Indicação prévia de eventos esportivos 2022





Como são feitas as indicações dos eventos?

As indicações são feitas a partir dos modelos abaixo e conforme a *Portaria MC Nº 593*, de 19 de janeiro de 2021.

Modelo para Indicação de Eventos Esportivos



Como são avaliados os eventos indicados pelas entidades ao Ministério da Cidadania?

As indicações são analisadas a partir dos critérios estabelecidos pela Portaria MC Nº 593, de 19 de janeiro de 2021. Para aplicação das regras estabelecidas pela portaria, são consideradas as informações declaradas pelas confederações e a especificidade das modalidades, visto que é preciso observar, por exemplo, quais provas compõem o programa de competições dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos e quais não compõem

Como saber se um evento indicado foi considerado válido para o pleito da Bolsa Atleta?

A lista final com os eventos realizados ao longo do ano e considerados válidos será publicada no site antes da publicação do edital de abertura das inscrições.





Pronto!

Minha confederação indicou o evento onde obtive resultados. E agora?



Publicação do edital

O(a) atleta deve aguardar a abertura do edital todo início do ano.



Inscrições

A **inscrição online** é feita exclusivamente na página oficial do Ministério da Cidadania na internet.









documentos por meio do sistema do Bolsa Atleta dentro do prazo estabelecido no edital.

Quais são os documentos necessários?

- RG e CPF;
- Plano Esportivo Anual (principais competições e metas para os próximos 12 meses); *Preenchido no sistema, ato da inscrição*
- Declaração de Patrocínio (mesmo que o atleta não receba patrocínio deverá ser informado); Preenchido no sistema, oto do inscrição
- Declaração da entidade da prática (clube)
- Declaração da entidade nacional (confederação).
- Declaração da instituição de ensino (no caso da categoria estudantil);
- Declaração do COB ou CPB (olímpico/paralímpico).









Por dentro do sistema do Bolsa-Atleta:

INSCRIÇÕES

Na página inicial da área restrita, você deve selecionar o botão "Entrar com o gov.br".









Identifique-se no gov.br com: Número do CPF Digite seu CPF para criar ou acessar sua conta gov.br CPF Outras opções de identificação: Login com QR code

O que significa a mensagem: "Não existe referência a esse usuário no Bolsa-Atleta"?

Os candidatos à bolsa precisam ter resultados esportivos realizados imediatamente no ano anterior e indicadas pelas confederações olímpicas ou paralímpicas que representam suas modalidades.

Essas entidades são responsáveis pelas indicações dos eventos, assim como os resultados. Aqueles que atendem a legislação do programa são cadastrados e ficam disponíveis para inscrição em nosso site. Orientamos que verifique a relação de eventos válidos.

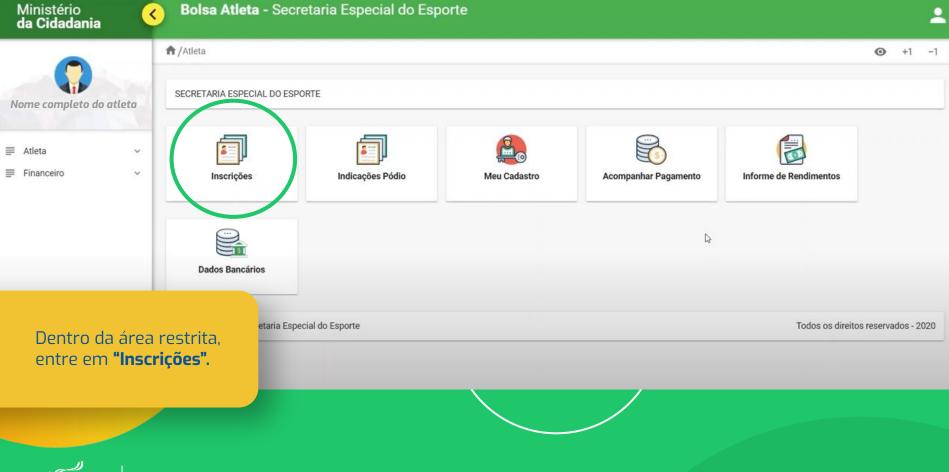
Caso ainda tenha dúvidas, entre em contato com o whatsapp da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR) envie nome, CPF, nome do evento, modalidade e prova onde obteve resultado.



Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

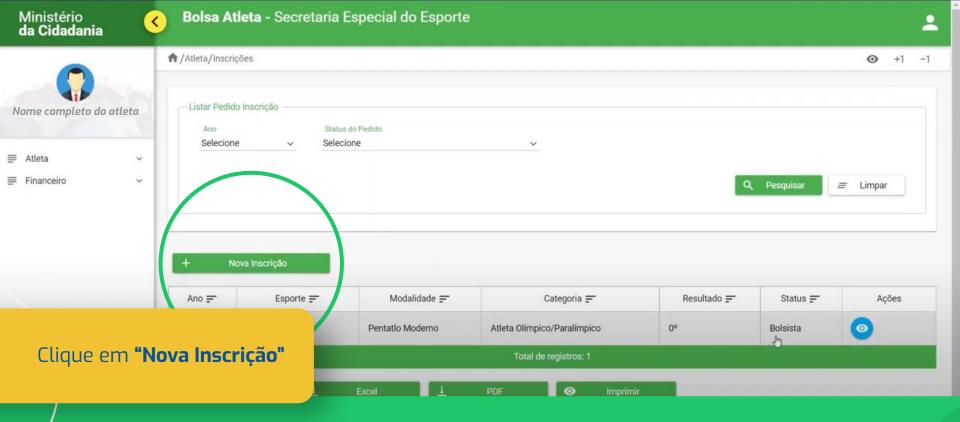






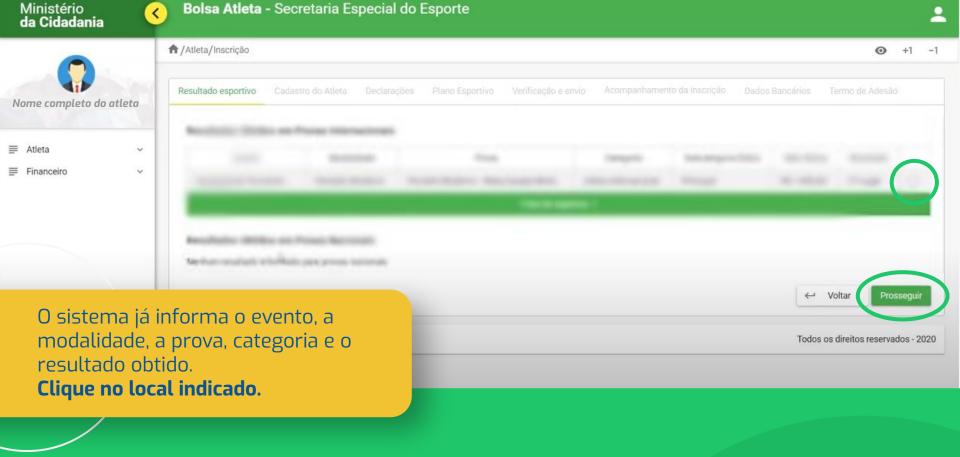








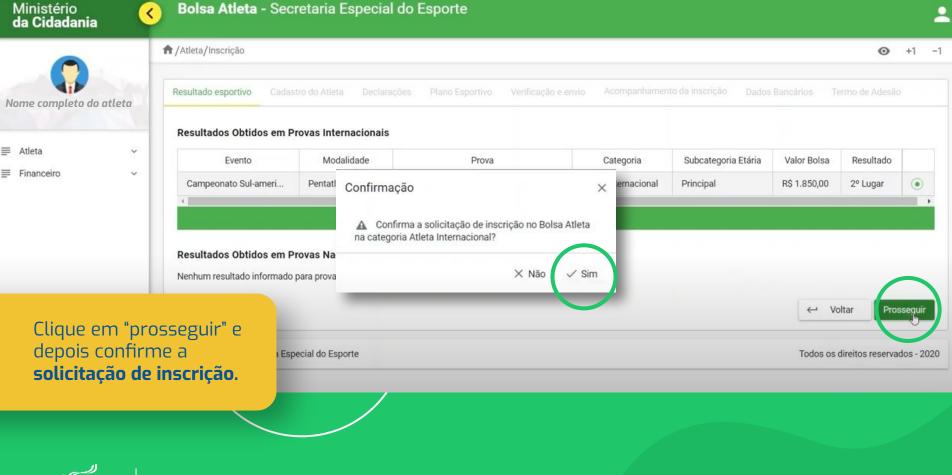








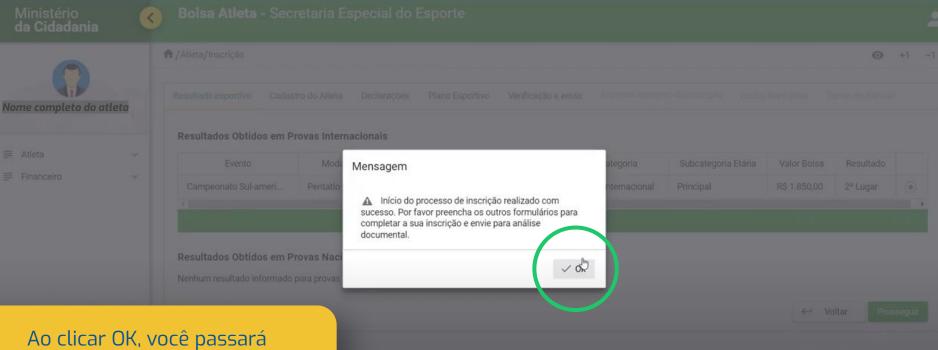






Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

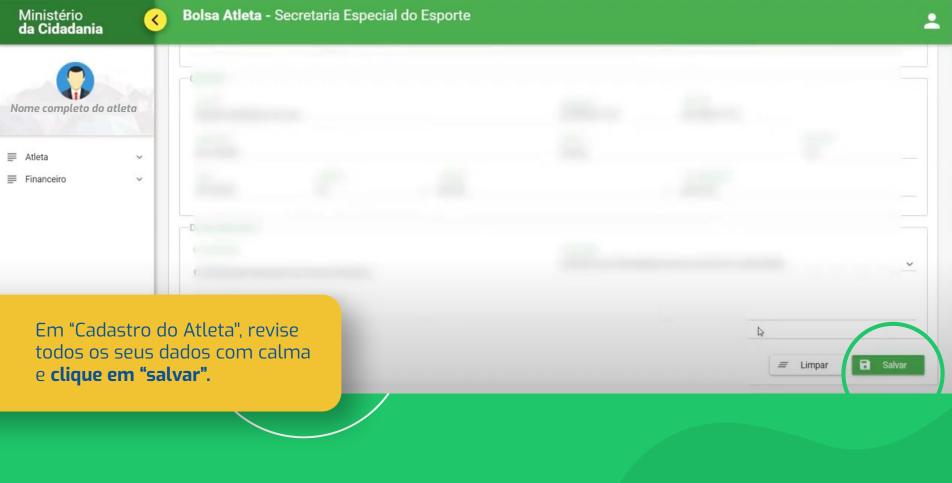




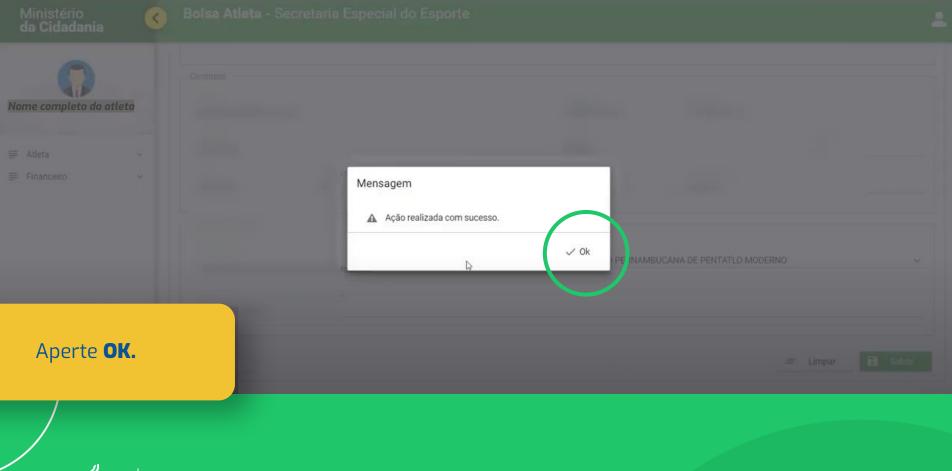
para a fase de **preenchimento dos formulários.**









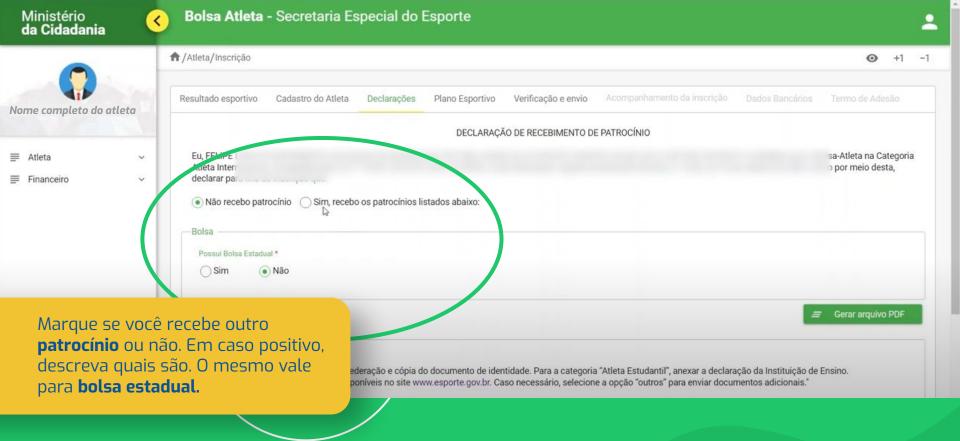




Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

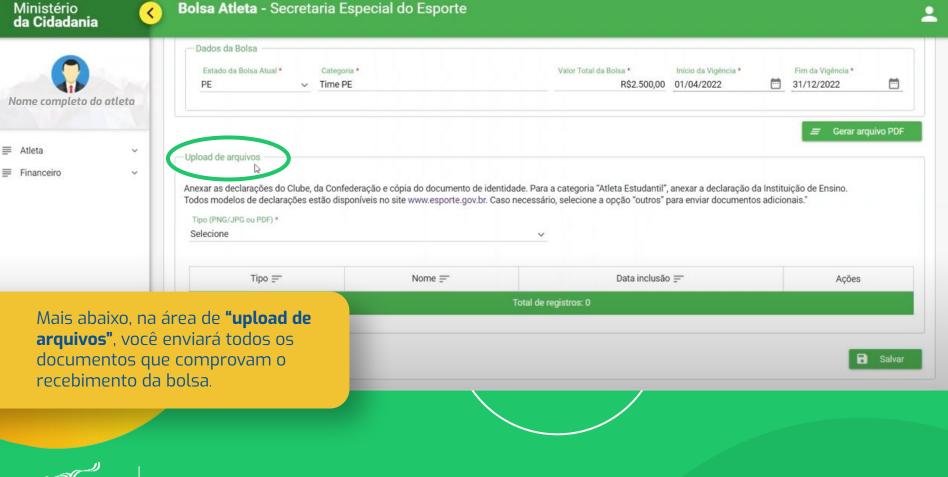














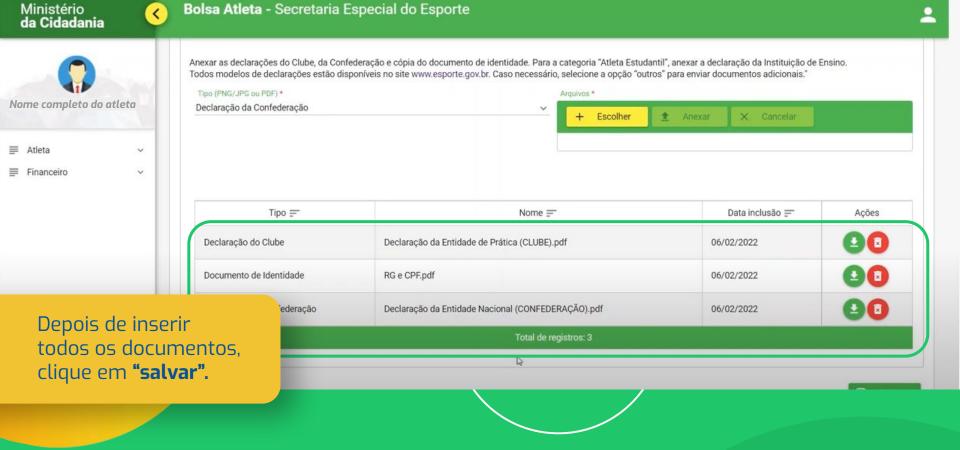
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento





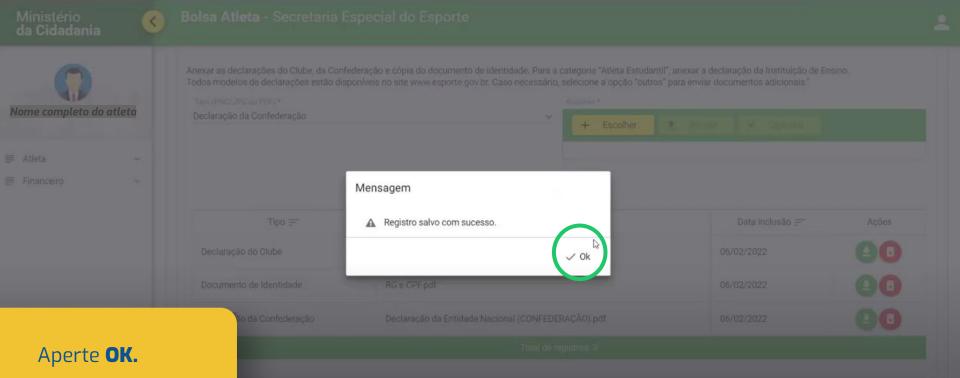














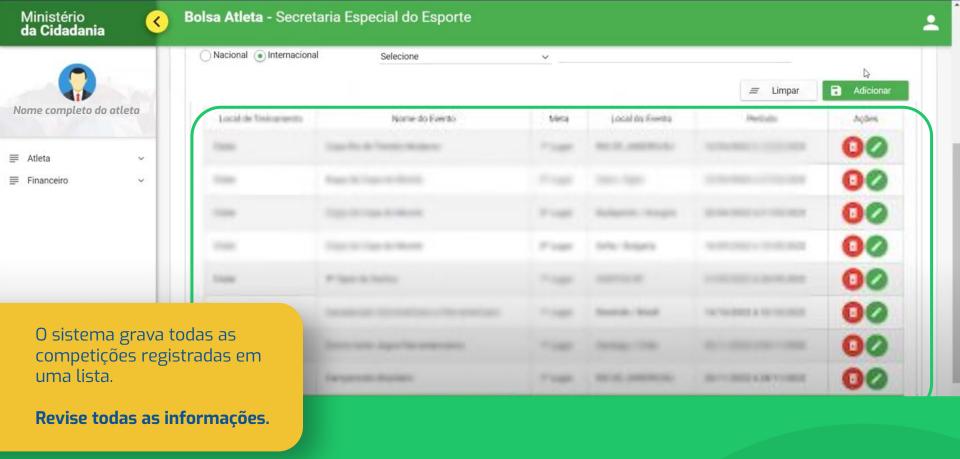








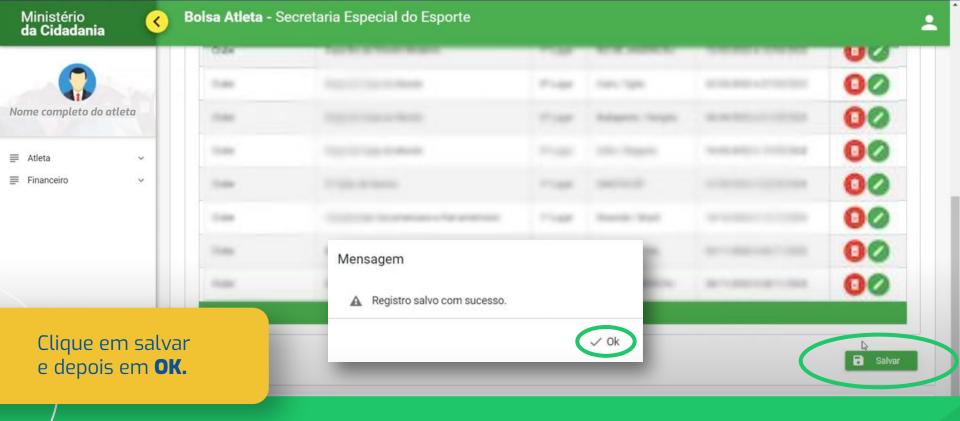


















Depois de revisar, você deve marcar os dois campos abaixo e **enviar para análise documental**.















Na área de **Acompanhamento da Inscrição**, o atleta pode verificar o andamento das tarefas.









Bolsa Atleta - Secretaria Especial do Esporte





Acesse a aba com frequência para analisar o **status** das documentações.

Inscrição aquardando análise Enviado para análise documental



Termo de Adesão

Situação







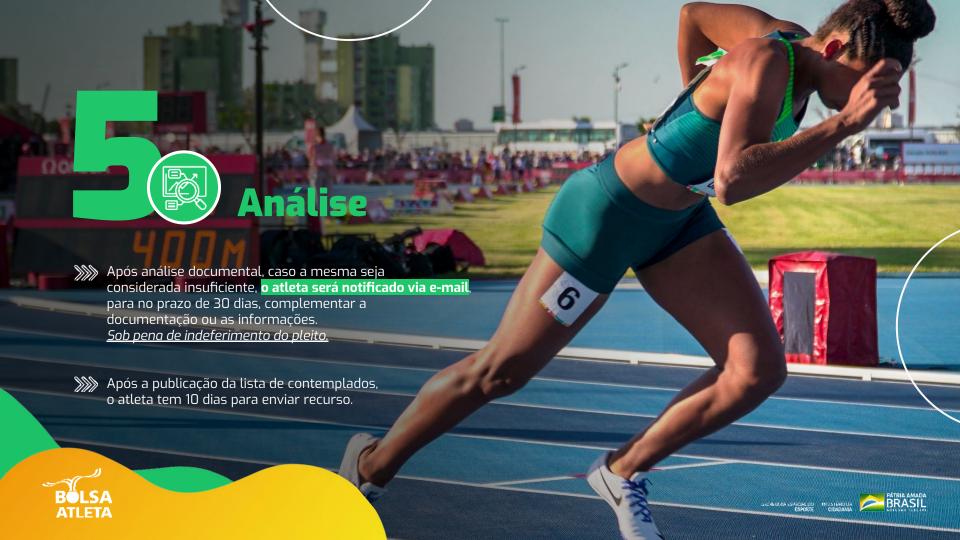


Os **dados bancários** e a **assinatura do termo de adesão** ficarão disponíveis após aprovação da bolsa.











Como sei se fui contemplado?

A **lista de contemplados** é publicada no Diário Oficial da União e no site da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

Confira aqui os atletas que já foram contemplados









Se o atleta tiver o nome publicado, ele deve preencher e assinar o Termo de Adesão pelo sistema online **até 30 dias** a partir da publicação da lista de contemplados no Diário Oficial da União;

Prorrogação: 30 dias - desde que comprovada justa causa pela Entidade Nacional de Administração do Desporto (confederação) ou instituição de ensino.







Pagamento da Bolsa

Prestação de contas

O pagamento está previsto para ocorrer **até o dia 15 de cada mês**, mediante disponibilidade orçamentária, respeitando o fechamento da folha de pagamento, caso o Termo de Adesão tenha sido preenchido corretamente e postado no prazo estabelecido, e se for o caso, a regularização da prestação de contas. O repasse é realizado em conta individual em nome do atleta, na **Caixa Econômica Federal**.









Como faço para prestar contas?

- » O bolsista deve apresentar ao Ministério da Cidadania documentação referente à prestação de contas, no **prazo de trinta dias**, contados do recebimento da última parcela.
- » Nessa etapa o atleta deve atestar que se manteve em plena atividade esportiva e participado de competições promovidas pela entidade nacional de administração do desporto (confederação) durante o período do recebimento da bolsa.



Caso a prestação de contas não seja feita no prazo, o atleta corre o risco de ficar de fora do próximo edital, caso siga elegível para a bolsa. Devo avisar o Ministério da Cidadania caso encerre minha carreira esportiva ou sofra algum tipo de suspensão?

Sim.

As condições esportivas que motivaram a concessão da bolsa devem ser mantidas ao longo do pagamento, mas o encerramento de carreira esportiva ou a suspensão por doping, por exemplo, são motivos para cancelamento da bolsa, que tem por finalidade dar suporte complementar à preparação esportiva dos beneficiados. Sugere-se que comunique, também, a Entidade Nacional de Administração da sua modalidade (confederação).







Atendimento via WhatsApp



(61) 99321-0015





Investindo nos campeões do Brasil.

OBRIGADO!



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

